



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 11.06.2014

FAX N.º 217/2014 – 2^a CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 10 de junho de 2014, decidiu:

“Por unanimidade de votos, multar o C.R. Vasco da Gama em R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao Art. 191 do CBJD, devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.” Proc.nº63/2014-2^aCD

Favor dar ciência (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 162/14
11/6/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br